



ANEEL apresenta propostas para o enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Na última quinta-feira (16), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou a [Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL](#), apresentando uma avaliação parcial dos efeitos da crise da pandemia do COVID-19 no setor elétrico brasileiro e propostas iniciais passíveis de serem implementadas em curto e médio prazos no enfrentamento dos efeitos da pandemia.

No dia 8 de abril, o Governo Federal publicou a [Medida Provisória nº 950 de 2020](#), que, dentre outras medidas, estabeleceu:

- ampliação do desconto aos consumidores de Tarifa Social (com faturamento de até 220 kWh/mês) para 100%, destinando recursos à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para essa cobertura;
- **possibilidade de tomada de recursos financeiros pela CDE para enfrentamento dos impactos no setor elétrico decorrentes da pandemia de COVID-19.**

A ANEEL destacou na Nota Técnica (NT) que a crise atual requer soluções de curto prazo e **complementares à solução proposta pelo Governo Federal na MP 950/2020**. A agência entende que é fundamental a busca por novas fontes de custeio para a amortização de eventual operação financeira, de modo a mitigar o impacto tarifário futuro.

A NT defende que as soluções apresentadas devem prover liquidez ao sistema para mitigar riscos de insolvência com inadimplência generalizada, preservando todos os contratos firmados, e recomenda que as soluções propostas para os mercados regulados não impactem negativamente a possibilidade de o mercado livre encontrar suas próprias soluções.

As ações sugeridas foram distribuídas nos segmentos de distribuição, transmissão, geração e encargos setoriais.

DISTRIBUIÇÃO

- A ANEEL está desenvolvendo **um simulador** para quantificar as coberturas tarifárias, a situação de arrecadação (oscilação dos níveis de mercado, inadimplência e perdas) e os fluxos de pagamento que cada distribuidora deve arcar devido aos efeitos da crise. A partir dos resultados desse simulador será possível definir as medidas específicas para enfrentar a crise de liquidez das distribuidoras;
- É provável que nos próximos meses não ocorra acionamento das bandeiras tarifárias amarela ou vermelha

devido ao cenário de redução da carga. Entretanto, a conta apresenta atualmente um superávit de R\$ 1,375 bilhão, decorrente do excesso eventual de cobertura tarifária das distribuidoras. Deverão ser quantificados todos **os itens de custo das distribuidoras que possam estar com excesso de cobertura tarifária, a fim de compensar os custos de sobrecontratação de energia;**

- A NT destaca que a ANEEL já possui um regulamento específico para tratar de possíveis pedidos de **Revisão Tarifária Extraordinária (RTE)** por parte das distribuidoras e que o mesmo **não foi concebido com o intuito de solucionar desequilíbrio do setor;**
- Depois que for mensurado o real desequilíbrio econômico e financeiro das distribuidoras, a ANEEL poderá estabelecer medidas que mitiguem o possível déficit de caixa de curto e médio prazo das distribuidoras e reduzam o montante de captação de empréstimo por meio da CDE (MP 950 de 2020).

TRANSMISSÃO

- Há um superávit de arrecadação das transmissoras, no ciclo tarifário 2019/20, da ordem de R\$ 485 milhões. Esse saldo poderá ser utilizado para reduzir os encargos dos meses de abril, maio e junho, compensando, em certa medida, uma redução de demanda. Trata-se de uma antecipação da devolução das sobras financeiras que se daria ao longo do ciclo tarifário 2020/21;
- Suspensão das cobranças das parcelas de ineficiência da contratação dos MUST para as distribuidoras em 2020, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, e postergação da cobrança de R\$ 11 milhões apurada para o ano de 2019, adiando o pagamento desse valor pelas distribuidoras.

GERAÇÃO

- Os geradores podem aderir à medida emergencial anunciada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a qual suspende por seis meses a amortização de empréstimos contratados junto ao Banco;
- Negociação entre os agentes de geração e de distribuição para a **modulação dos pagamentos relativos à compra de energia**. Para tal, foi levantada a possibilidade de a ANEEL estabelecer um **contrato de adesão**, estabelecendo prazos e taxas de remuneração para as negociações;
- As negociações de modulação dos pagamentos devem estabelecer uma remuneração adequada ao gerador mas que seja mais atrativa do que o custo de operações financeiras a serem pagas com o encargo da CDE;
- Modulação dos fluxos de pagamentos de Itaipu para mitigar o déficit de caixa das distribuidoras das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, pois está previsto um impacto de aproximadamente R\$ 3 bilhões nos reajustes dessas distribuidoras devido à variação cambial observada em 2019 e 2020 (a tarifa de repasse da usina é fixada em dólar).
- Outra alternativa para o problema mencionado acima seria possibilitar a celebração de contratos entre a União e a Eletrobrás com a finalidade de excluir os efeitos da variação cambial na tarifa de repasse;
- Renegociação do Tratado Internacional celebrado entre Brasil e Paraguai para a redução do preço da energia comprada do país (Itaipu Binacional) a partir de 2024, com o objetivo de **compensar eventuais pressões tarifárias decorrentes da modulação dos pagamentos**. Isso seria possível dado o encerramento da amortização dos empréstimos contraídos para a construção da usina em agosto de 2023, sendo que estes custos representam a maior parte do custo unitário da potência contratada.

ENCARGOS SETORIAIS

- A agência acredita que duas alternativas devem ser paralelamente avaliadas: a destinação de saldos existentes à mitigação dos efeitos da crise e a modulação dos montantes de arrecadação futura;
- A CDE é o maior dos encargos do setor, cujo orçamento aprovado para 2020 é de R\$ 21,9 bilhões. A análise de **desoneração da CDE** passa por uma avaliação detalhada do fluxo e caixa da conta, para avaliar se é possível

uma modulação das cotas. A ANEEL poderá interagir com o MME para avaliar se é possível postergar gastos com políticas do setor, como a modulação dos programas de universalização, por exemplo. É fundamental também buscar novas formas de custeio para a conta, mas essas ações **dependem de uma avaliação política por parte do MME**;

- Destinação alternativa de parte dos recursos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Eficiência Energética (EE), com reserva dos valores futuros, totais ou na média dos anualmente não utilizados, para garantia de operações financeiras. Em projeções conservadoras da Agência, estima-se uma **arrecadação ao longo de seis anos (2020 a 2025) de R\$ 17,78 bilhões para os programas de P&D e EE**. A alternativa consiste em a CCEE contrair empréstimo e garantir os pagamentos com esses recebíveis;
- Modulação e liberação de liquidez nos encargos Programa de Incentivo às Fontes Alternativas (Proinfa), Encargos de Serviço de Sistema (ESS) e Encargos de Energia de reserva (EER), sendo:
 - **Proinfa**: o valor total das cotas para custeio do programa em 2020 é de R\$ 3,321 bilhões. Seria necessária mais uma vez uma análise detalhada do fluxo de caixa do programa, e modo a utilizar eventuais sobras para reduzir de forma imediata a cobrança do encargo nos próximos meses. Outra alternativa indica uma negociação com a **Eletrobras**, gestora do programa, com o objetivo de **postergar, por tempo determinado, um percentual do faturamento**;
 - **ESS**: o Despacho nº 986 da ANEEL, de 7 de abril de 2020, determinou o repasse aos agentes de consumo dos recursos financeiros que estavam disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. Esse **repasse ocorreu no dia 08 de abril de 2020**;
 - **EER**: assim como para o ESS, existe um fundo utilizado para alívio do EER na Conta d Energia de Reserva (CONER). Entretanto, o cenário atual, com o PLD próximo ao piso, não permite a geração de excedentes financeiros nessa conta, que poderiam ser liberados ao segmento consumo. A ANEEL levantou a possibilidade de realizar uma análise detalhada do fluxo de caixa da conta, com o intuito de avaliar o **nível mínimo de fundo de garantia a ser preservado nos meses de maior retração de mercado**, que reduzisse a necessidade de encargo a ser recolhido nesses próximos meses. Uma segunda alternativa, consiste em avaliar junto à CCEE e geradores o diferimento, por prazo determinado, de um percentual do **faturamento**, com posterior reconstituição do saldo não faturado, como no caso do Proinfa.
- Revisão da alíquota de Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), na perspectiva principal de desoneração futura ou sua manutenção. Uma projeção conservadora estima uma arrecadação de R\$ 542 milhões para os próximos cinco anos (2021 a 2025).

A ANEEL tem expectativa de que o conjunto de alternativas levantadas na NT possa ser o ponto de partida para uma caminhada em direção ao equilíbrio setorial pós crise, mas as medidas apresentadas ainda devem passar por análises profundas e discussões no setor.

Elaboração:

ENGIE Soluções

Consultoria e Gerenciamento de Energia

mercado.brcge@engie.com

Tel +55 (51) 3073-1900

Tel +55 (11) 3201-8700

GVenergy agora é ENGIE

